



**ATA DA 2782ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª  
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 28  
DE MARÇO DE 2019.**

1 Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às 9 horas, no **Miniplenário**  
2 **Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da  
3 Paraíba, em sessão ordinária, sob a Presidência em Exercício do Excelentíssimo Senhor  
4 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão**. Com ausências justificada por motivo de saúde do  
5 **Conselheiro Presidente Marcos Antônio da Costa** e do **Conselheiro Substituto Antônio Gomes**  
6 **Vieira Filho**. Presentes, o Excelentíssimo **Conselheiro Antônio Nominando Diniz** e o  
7 Excelentíssimo **Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo**. Constatada a existência  
8 de número legal e contando com a presença do representante do Ministério Público Especial junto a  
9 esta Corte, **Produtora Sheyla Barreto Braga de Queiroz**. O Presidente deu início aos  
10 trabalhos, submeteu à consideração da Câmara a Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada por  
11 unanimidade, sem emendas. Não houve expediente em Mesa. Na fase das Comunicações,  
12 Indicações e Requerimentos o presidente agradeceu a presença do Excelentíssimo **Conselheiro**  
13 **Antônio Nominando Diniz** para formação do quorum. Presente à sessão, o douto advogado da  
14 Autarquia de Previdência da Paraíba – PBPREV, Roberto Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB.  
15 Dando início à Pauta de Julgamento. **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO. NA**  
16 **CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL – Relator Conselheiro Fernando Rodrigues Catão.**  
17 **PROCESSO TC 06714/17.** Procedida à leitura dos relatórios e não havendo interessado, foi  
18 concedida a palavra à douta Procuradora de Contas que opinou pela assinatura de prazo sob pena de  
19 multa por descumprimento. Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram  
20 unissonamente, em conformidade com o voto do Relator, *ASSINAR* o prazo de 30(trinta) dias sob  
21 pena de multa por descumprimento, ao gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos  
22 Servidores do Município de Bayeux, Sr. Diego de França Medeiros. **Relator Conselheiro em**  
23 **Exercício Renato Sérgio Santiago Melo. PROCESSOS TC 15997/17, 07047/18, 09187/18,**

24 **10595/18, 10688/18, 10716/18, 12314/18, 12417/18, 12936/18, 12977/18, 16819/18, 16871/18,**  
25 **16879/18, 16881/18, 17580/18, 17710/18, 17786/18, 18404/18, 19521/18, 19536/18, 00626/19,**  
26 **00705/19, 00728/19, 01460/19, 02171/19, 02556/19, 02558/19, 02571/19, 02748/19.** Procedida à  
27 leitura dos relatórios, foi concedida a palavra à douta Procuradora de Contas que opinou pela  
28 concessão de registro e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os membros deste órgão  
29 Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do Relator, *JULGAR LEGAIS*  
30 os atos, concedendo-lhes os competentes registros e arquivamento dos autos. **NA CLASSE “I” –**  
31 **CONCURSOS – Relator Conselheiro em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo.**  
32 **PROCESSOS TC 15570/14.** Procedida à leitura do relatório e não havendo interessados, foi  
33 concedida a palavra à douta Procuradora, que opinou pelo parecer emitido nos autos. Colhido os  
34 votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o  
35 voto do Relator, julgar *REGULAR* com *RESSALVAS*, *CONCEDER* os competentes registros,  
36 *APLICAR MULTA* ao antigo Prefeito do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, Sr.  
37 Aldineide Saraiva de Oliveira, no valor de R\$ 1.000,00, *FIXAR* o prazo de 60 (sessenta) dias para o  
38 recolhimento, *ASSINAR* o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Chefe do Poder Executivo de São  
39 José do Brejo do Cruz/PB, Sra. Ana Maria da Silva Oliveira, *DETERMINAR* o traslado de cópia  
40 desta decisão para os autos do Processo de Acompanhamento de Gestão e *FAZER* recomendações  
41 de praxe. **NA CLASSE “J” – VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO – Relator**  
42 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. PROCESSOS TC 11722/15 02928/16.** Procedida à  
43 leitura do relatório, foi concedida a palavra à douta Procuradora, que opinou pela declaração do  
44 cumprimento integral, concessão de registro e arquivamento dos autos. Colhido os votos, os  
45 membros deste órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em conformidade com o voto do  
46 Relator, em ambos os processos pela declaração do *CUMPRIMENTO INTEGRAL*, concessão de  
47 registro e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. **NA CLASSE “K” – DIVERSOS – Relator**  
48 **Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. PROCESSOS TC 15170/18 e 03167/19.** Procedida à  
49 leitura do relatório, foi concedida a palavra à douta Procuradora, que opinou pelo Referendo.  
50 Colhido os votos, os membros deste órgão Deliberativo decidiram unisonamente, em  
51 conformidade com o voto do Relator, em *REFERENDAR* as Decisões Singulares DS1 – TC –  
52 00041/19 e DS1 – TC 00038/19 e *DETERMINAR* o encaminhamento dos autos à Secretaria desta  
53 Câmara para as providências cabíveis. Não havendo mais uso da palavra, o Presidente declara  
54 encerrada a presente Sessão, comunicando que há 20 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi  
55 lavrada por mim, CLÁUDIA MOURA DE MOURA, Assistente Especial da Presidência.

56 **MINIPLÊNÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 04 DE ABRIL DE**  
57 **2019.**

Assinado 4 de Abril de 2019 às 09:12



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**

PRESIDENTE

Assinado 4 de Abril de 2019 às 07:51



**Cláudia Moura de Moura**

SECRETÁRIO

Assinado 4 de Abril de 2019 às 08:47



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**

CONSELHEIRO

Assinado 4 de Abril de 2019 às 08:34



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 4 de Abril de 2019 às 13:41



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO